



ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua José Rufino Pereira, 117 - Fone: 634.1246 - Centro Cep 62.350 - Ubajara - Ce.

Lei Nº ~~216~~ ²⁹⁶ de Novembro de 1984.

Concede Título honorário de Cidadão Ubajarense e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara municipal de Ubajara decretou e eu, Prefeito municipal, promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. - Fica Concedido ao Dr. Luís, Gonzaga/da Fonseca Mota DE Governador do Estado do Ceará, o / Título de Cidadão Ubajarense.

Art. 2º - O Poder Legislativo municipal por sua mesa diretora designará dia e mês para entrega do diploma a que se refere o art. anterior.

Câmara Municipal, 23 de novembro de 1984

EUDES SOARES CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA